



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Ato nº 11.449

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 299.692,05 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos)** para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R.: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – PESSOAL E ENCARGOS e MATERIAL DE CONSUMO.**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.1.9.0.92.00.00	09	229.692,05
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.30.00.00	14	70.000,00
TOTAL			299.692,05

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento dos **Programas de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R.: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL e EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e Obrigações Patronais VR Previdência – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.**

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.1.9.0.11.00.00	05	201.484,26
01.91.01.031.1102.6004	3.1.9.1.13.00.00	36	28.207,79
01.91.01.031.1002.6035	4.4.9.0.52.00.00	29	70.000,00
TOTAL			299.692,05

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 23 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente